

Contrato coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (alojamento) - Alteração salarial e outras

Cláusula de revisão

A presente revisão altera a convenção coletiva de trabalho publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 27, de 22 de julho de 2017 e alteração salarial publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 39, de 22 de outubro de 2018, apenas nas matérias agora acordadas, nos seguintes termos:

Cláusula 1.^a

Âmbito

1- A presente convenção coletiva de trabalho (CCT) obriga, por um lado, as empresas representadas pela associação patronal signatária que se dediquem à atividade de empreendimentos turísticos, alojamento local e embarcações turísticas, com exceção dos parques de campismo e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço representados pela associação sindical signatária.

2- O número de empresas abrangida por este CCT é cerca de 16 400 e o número de trabalhadores é cerca de 71 300.

Cláusula 4.^a

Vigência e revisão da CCT

- 1- (...)
- 2- As tabelas salariais e demais cláusulas de expressão pecuniária terão efeitos 1 de junho de 2019.
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (...)
- 8- (...)
- 9- (...)
- 10- (...)
- 11- (...)
- 12- (...)

Cláusula 79.^a

Prémio de conhecimento de línguas

- 1- Mantém a redação atual exceto o valor que passa para 48,00 €.
- 2- (...)
- 3- (...)

Cláusula 81.^a

Direito à alimentação

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- Nos demais estabelecimentos o fornecimento de ali-

mentação será substituído pelo respetivo equivalente pecuniário no valor de 125 euros mensais.

Cláusula 85.^a

Valor pecuniário da alimentação em espécie

1- Quando a alimentação for prestada em espécie, o seu valor pecuniário será o seguinte:

- Refeições valor (euros):
- a) Refeições completas/mês - 125,00 €;
- b) Refeições avulsas:
 - Pequeno-almoço - 2,65 €;
 - Ceia simples - 3,70 €;
 - Almoço, jantar ou ceia completa - 5,25 €.
- 2- (...)

ANEXO I

Tabela de remunerações mínimas pecuniárias de base mensais

1 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Em euros

	Grupo A	Grupo B	Grupo C
XI	2 096,00 €	1 817,00 €	1 295,00 €
X	1 172,00 €	1 041,00 €	991,00 €
IX	1 045,00 €	959,00 €	889,00 €
VIII	900,00 €	862,00 €	819,00 €
VII	839,00 €	819,00 €	807,00 €
VI	799,00 €	749,00 €	727,00 €
V	739,00 €	704,00 €	669,00 €
IV	689,00 €	669,00 €	644,00 €
III	649,00 €	629,00 €	627,00 €
II	607,00 €	607,00 €	607,00 €
I	607,00 €	607,00 €	607,00 €

Lisboa, 19 de junho de 2019.

Pela Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP):

Mário Pereira Gonçalves, na qualidade de presidente da direção e mandatário.

Pela FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal:

Francisco Manuel Martins Lopes de Figueiredo, na qualidade de mandatário.

Declaração

Pela FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, em representação dos seguintes sindicatos:

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Algarve.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro.

Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da Região Autónoma da Madeira.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul.

Depositado em 8 de julho de 2019, a fl. 100 do livro n.º 12, com o n.º 169/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Contrato coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE (alojamento) - Alteração salarial e outras

Cláusula de revisão

A presente revisão altera a convenção coletiva de trabalho com revisão global publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 30, de 15 de agosto de 2017, e última alteração salarial publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 45, de 8 de dezembro de 2018, e apenas nas matérias agora acordadas, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Âmbito

1- A presente convenção coletiva de trabalho (CCT) obriga, por um lado, as empresas representadas pela associação patronal signatária que se dediquem à atividade de empreendimentos turísticos, alojamento local e embarcações turísticas, com exceção dos parques de campismo e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço representados pela associação sindical signatária.

2- O número de empresas abrangida por este CCT é cerca de 16 400 e o número de trabalhadores é cerca de 71 300.

Cláusula 4.ª

Vigência e revisão da CCT

- 1- (...)
- 2- As tabelas salariais e demais cláusulas de expressão pecuniária terão efeitos 1 de junho de 2019.
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (...)
- 8- (...)
- 9- (...)

10- (...)

11- (...)

12- (...)

Cláusula 79.ª

Prémio de conhecimento de línguas

1- Mantém a redação atual exceto o valor que passa para 48,00 €.

2- (...)

3- (...)

Cláusula 81.ª

Direito à alimentação

1- (...)

2- (...)

3- Nos demais estabelecimentos o fornecimento de alimentação será substituído pelo respetivo equivalente pecuniário no valor de 125 euros mensais.

Cláusula 85.ª

Valor pecuniário da alimentação em espécie

1- Quando a alimentação for prestada em espécie, o seu valor pecuniário será o seguinte:

Refeições valor (euros):

a) Refeições completas/mês - 125,00 €;

b) Refeições avulsas:

– Pequeno-almoço - 2,65 €;

– Ceia simples - 3,70 €;

– Almoço, jantar ou ceia completa - 5,25 €.

2- (...)

ANEXO I

Tabela de remunerações mínimas pecuniárias de base mensais

1 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

em euros

	Grupo A	Grupo B	Grupo C
XI	2 096,00 €	1 817,00 €	1 295,00 €
X	1 172,00 €	1 041,00 €	991,00 €
IX	1 045,00 €	959,00 €	889,00 €
VIII	900,00 €	862,00 €	819,00 €
VII	839,00 €	819,00 €	807,00 €
VI	799,00 €	749,00 €	727,00 €
V	739,00 €	704,00 €	669,00 €
IV	689,00 €	669,00 €	644,00 €
III	649,00 €	629,00 €	627,00 €
II	607,00 €	607,00 €	607,00 €
I	607,00 €	607,00 €	607,00 €

Lisboa, 24 de junho de 2019.

Pela Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP):